

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 135, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00126-2025-000-03-00-4 MA na sessão ordinária realizada em 11 de setembro de 2025, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maristela Íris da Silva Malheiros (por videoconferência), Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência), André Schmidt de Brito e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim; presentes também os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência), Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Milton Vasques Thibau de Almeida videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso videoconferência) e Sérgio Oliveira de Alencar (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal; e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

DEFERIR o pedido formulado pela MM. Juíza do Trabalho Substituta Tarsila Vaz Ribeiro, em exercício como auxiliar fixo nas Varas do Trabalho de Ouro Preto, para fixar residência na cidade de Nova Lima/MG.

## MARÍLIA BUZELIN DE ALMEIDA

Secretária do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 135, de 17 de setembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4311, 18 set. 2025. Caderno Administrativo, p. 9-10.